



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 90/2023 DE 11/12/2023

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar, no exercício de 2023 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2023, Lei Municipal Nº 1406/2022 de 22/11/2022, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 492.334,93 (Quatrocentos e Noventa e Dois Mil Trezentos e Trinta e Quatro Reais e Noventa e Três Centavos), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

05	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	
05.004	DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS	
05.004.04.122.0002.2.013	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PÚBLICOS	
MUNICIPAIS		
62 - 3.3.90.30.00.00 01073	MATERIAL DE CONSUMO	80.000,00
64 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	112.805,04
06	SECRETARIA DE FINANÇAS	
06.002	DIVISÃO DE TESOUREARIA	
06.002.28.846.0012.1.049	PRECATÓRIOS, INDENIZAÇÕES CIVIS E TRABALHISTAS E	
APORTE AO RPPS		
98 - 3.3.90.91.00.00 01073	SENTENÇAS JUDICIAIS	31.656,00
06.002.28.846.0012.2.012	CONTRIBUIÇÃO AO PASEP	
102 - 3.3.90.47.00.00 01073	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	3.701,62
06.004	DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO	
06.004.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CADASTRO,	
LANÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA		
114 - 3.3.90.39.00.00 01073	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	42.000,00
07	SECRETARIA DE SAÚDE	
07.003	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÂNGULO	
07.003.10.302.0009.2.072	MANUTENÇÃO DO CONSORCIO INTERMUNICIPAL	
CISAMUSEP		
156 - 3.3.71.70.00.00 31495	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	87.637,16
11	SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
11.002	DIVISÃO DE OBRAS	
11.002.15.451.0008.1.016	CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS, MEIO FIO E SARJETAS	
317 - 4.4.90.51.00.00 31822	OBRAS E INSTALAÇÕES	34.535,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone: (44) 3256-1133

Av. Valério Osmar Estevão, 72 – Cep 86755-000 – Ângulo – Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

11.002.15.451.0008.2.054 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E SUA FISCALIZAÇÃO

325 - 3.3.90.30.00.00 01073 MATERIAL DE CONSUMO 80.000,00

326 - 3.3.90.39.00.00 01073 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 20.000,00

Total Suplementação: 492.334,93

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o Excesso de Arrecadação verificado na receita, conforme discriminação abaixo, de acordo com artigo 43, parágrafo 1º, Inciso II da Lei Federal Nº 4.320/64, da seguinte forma:

RECEITA(S)	FONTE	VALOR
2.4.1.9.51.0.1.01 - Transferência Especial da União - Emenda Parlamentar Transferência Especial N 09032023-033462 - N Emenda 28740001	31822	34.535,11
1.7.2.3.50.0.1.04 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FAF - Incentivo Qualificação do Acesso e Atendimento Especializado Usuários Resol. 1413/2023	31495	42.405,07
1.7.2.3.50.0.1.05 - Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - FAF - Incentivo Qualificação do Acesso e Atendimento Especializado Usuários Resol. 1468/2023	31495	45232,09
1.7.1.9.99.0.1.05 - Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades - Apoio Financeiro aos Municípios (Afm)	01073	370.162,66
TOTAL		492.334,93

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2023.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal